LEI N.º 7.044, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 106.500,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 Secretaria Municipal da Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0225 Qualificação da Rede de Urgência e Emergência
2627 Programa Salvar Samu Metro RS 192
Rubrica: 4.4.50.42.00.00.00– Auxílios reduzido 5283
Recurso: 1500.0040
Valor: R$ 106.500,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a redução da dotação 06.02.10.302.0225.2627.3.3.50.39.00.00.00 – 475 no valor de R$ 106.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de maio de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral